



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES E AUTO SERVIÇO VENTURIM LTDA

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001- 25, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ERIVELTO ULIANA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: 008.462.087-09 e RG/CI: 965.936-ES, domiciliado a Rua Ana Minete, nº 38, Centro, Venda Nova do Imigrante -ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **AUTO SERVIÇO VENTURIM LTDA**, estabelecida na Rod. BR 262, Km 110, s/n, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.786.429/0001-80, representada por sua administradora **ANA VENTURIM PORTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 772.716.457-72 e inscrita no RG: 563.339 SPTC/ES, residente e domiciliada na Av. 24 de junho, s/nº, São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP 29.375-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 027/2023 - PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)**, oriundo dos **Processos Eletrônicos nº 884/2024 e 950/2024**, conforme o disposto nos **art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA 1ª --DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos do presente **1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2023** pleiteada nos autos do **Proc. 884/2024**, bem como **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato**, constante no **Proc. 950/2024**.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - À vista do previsto no **item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, do Contrato nº 027/2023, fica o mesmo **prorrogado em 12 (DOZE) meses**, a partir de **1º de janeiro de 2025**, com término previsto para **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA 3ª - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PLEITEADO

3.1 - Com base no disposto na **Cláusula Sétima do Contrato nº 027/2023** e nos fundamentos encartados no **parecer da D. Procuradoria as fls. 58/67 do Proc. 884/2024** (fls. 13/22 - Proc. 950/2024), acolhido integralmente a fl. 68, **autorizo** a aplicação do **reequilíbrio econômico-financeiro** na forma pleiteada, estabelecendo doravante o **valor unitário do litro de gasolina comum em R\$ 6,09 - SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS**, alcançando o preço total do presente contrato/aditivo o montante de **R\$ 12.180,00 - DOZE MIL CENTO E OITENTA REAIS**, conforme previsão da **Cláusula 3.2** do contrato.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, na dotação orçamentária a seguir discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



- 001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
- Subelemento Despesa: 33903001000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 027/2023, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA 6ª – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Em atendimento ao princípio legal da transparência, o Presente Aditivo contratual será publicado na forma resumida em veículo de divulgação do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Estando justas e acordadas, firmam as partes contratantes o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante - ES, 02 de dezembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente CMVNI
CONTRATANTE

AUTO SERVIÇO VENTURIM LTDA
CNPJ: 31.786.429/0001-80
ANA VENTURIM PORTO
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Testemunhas:

NOME: _____ RG/CPF _____ ASS: _____

NOME: _____ RG/CPF _____ ASS: _____

Visto:

**EDUARDO BERGAMIM ULIANA
PROCURADOR GERAL**